



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.212 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR
INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E
HUMANIDADES (EACH) E O MUNICÍPIO DE
MIRACATU VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO
“ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE TURISMO”**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na seção ordinária no dia 5 de junho de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Artes, Ciências E Humanidades (EACH), para fins de atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de junho de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se